



Recebido em 01/09/1978
Reg. sob nº 236/78
Sessão de 26 de 09 de 1978

L E I Nº 761/78

Autoriza o Prefeito Municipal a doar
Terreno a Colônia Z-4, de Pescadores
de Aquidauana.

O PREFEITO MUNICIPAL:

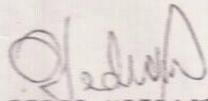
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote de terreno número 7 (sete) da antiga quadra 140 da Zona Ribeirinha, atual quadra 008, medindo 42,00 metros de frente X 62,50 metros de fundos, limitando-se a frente para a Rua Leonidas de Matos, ao lado direito com o Rio Aquidauana, ao lado esquerdo com quem de direito e ao fundos com quem de direito, destinado a construção da Sede da Colônia.

Artigo 2º) - O prazo para início e conclusão das obras é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual, não concluída, reverterá, o terreno, a pleno domínio do Município sem quaisquer ressarcimentos ao donatário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 04 de Setembro de 1.978


PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal